



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Concurso e Processo Seletivo

Convocação ..... 2

### Leis, Decretos e Portarias

Decreto ..... 4

### Licitação

DESPACHO ..... 5

Extrato - Dispensa ..... 6

NOTIFICAÇÃO ..... 7

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 46.717.104/0001-12

Telefone: (16) 3326-4020

Celular:

E-mail: [atendimento@boaesperanca.sp.gov.br](mailto:atendimento@boaesperanca.sp.gov.br)

Praça João Pessoa, nº 409 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: [www.boaesperanca.sp.gov.br](http://www.boaesperanca.sp.gov.br)

### Poder Legislativo - Câmara Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 64.925.050/0001-62

Telefone: (16) 3346-1424

Celular:

E-mail: [camaraboaespsul@yahoo.com.br](mailto:camaraboaespsul@yahoo.com.br)

Rua General Osório, nº 299 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: [www.camaraboaesperanca.sp.gov.br](http://www.camaraboaesperanca.sp.gov.br)



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Concurso e Processo Seletivo

#### Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

**PORTARIA Nº 176/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidores(as) estatutários(as) aprovados(as) em Concurso Público e da outras providências”.

**JOSE MANOEL DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, XI c.c., Artigo 90, inciso “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme classificação final obtida em Concurso Público, através do edital n.º 001/2024, de 16 de abril de 2024, homologado em 02 de julho de 2024, e consoante a Lei Complementar n.º 44/2024, de 23 de abril de 2024 e alterações posteriores.

**Considerando** a necessidade de atender a demanda do Departamento de Obras e Serviços do Município, expeço a seguinte **Portaria**:

**Artigo 1º.** Ficam nomeados a partir desta data, para compor o Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, os aprovados pelo Concurso Público n.º 001/2024, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	INSC.	CLASS.
Eziquiel Elias Matheus	Motorista	1.960	13º

**Artigo 2º.** Os nomeados deverão se apresentar ao Departamento de Pessoal para as providências necessárias e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta portaria, caso sejam atendidos os requisitos para preenchimento do cargo.

**Artigo 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 07 de abril de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Edição nº 960  
Ano 2025  
Página 3 de 11

[www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 08 de Abril de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

**JOSE MANOEL DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decreto



**DECRETO Nº 29**  
03 de abril de 2025

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Sul.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Sul, a ser realizada no dia 14 de abril de 2025, tendo como tema central:

**“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Sul, 03 de abril de 2025

  
José Manoel de Souza

**Prefeito de Boa Esperança do Sul**

  
Solange de Oliveira Pazini Alves

**Presidente do CMAS de Boa Esperança do Sul**



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Licitação

### DESPACHO



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 – Centro – CEP 14.930-000  
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

### DECISÃO

**Termo:** Decisório

**Assunto:** Mora na entrega do pedido nº 1690/25

**Pregão nº 66/2024 / Processo nº 98/2024/ Ata de registro de preços nº 54/2025**

**Empresa: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 13.460.002/0001-05)**

Adoto os fundamentos do parecer jurídico realizado pela procuradoria municipal e passo a decidir:

- Aplicação da penalidade de multa de 30% do total do objeto contratual, vale dizer, do pedido nº 1690/25;
- Manutenção da obrigação de entregar o referido pedido no prazo estipulado pela contratada;
- Manutenção da vigência da ata de registro de preços.

Encaminhe o processo administrativo para o departamento de tributos para lançamento da multa constante da alínea “a” e emissão de guia para pagamento da empresa penalizada.

Publique-se no Diário Oficial do Município. Providencie-se as obrigações do pertinentes.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**

**Prefeito**

**JOSE MANOEL DE  
SOUZA:35744906  
827**

Assinado de forma digital  
por JOSE MANOEL DE  
SOUZA:35744906827  
Dados: 2025.04.08 13:53:26  
-03'00'



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Licitação

#### Extrato - Dispensa



### Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 – Rua: Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro  
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 221/2025

DISPENSA Nº 221/2025

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 221/2025 dispensa 221/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação das **EMPRESAS MARIANA BEATRIZ BRAGA MACHADO e ELIANA DA SILVA MENDES**, inscrita nos CNPJ nº **30.696.352/0001-94 e 04.631.905/0001-10**, para executar o **AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ E CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL**, pelo valor global de **R\$ 32.367,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais)**, pela compra direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Licitação

### NOTIFICAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

R. Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Boa Esperança do Sul, 08 de Abril de 2025.

**Ref. Contrato nº 14/2025**

Ilmo. Sr. **Vitor da Silva Teixeira.**

NOTIFICANTE:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL**

NOTIFICADA:

**AGENCIA FERA MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.141.512/0001-02.

Considerando a prerrogativa de fiscalização da Administração Pública à luz do art. 104, III, c/c art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, bem como a vigência do contrato nº 14/2025, fica ciente a pessoa jurídica, ora notificada, dos termos a seguir expostos.

Considerando que, nos últimos dias, foram identificadas recorrentes demoras na entrega das demandas, principalmente no que se refere à produção e envio de vídeos destinados à redes sociais oficiais do município, o que tem prejudicado a agilidade e a efetividade na comunicação institucional.

Considerando, a ausência da empresa na cobertura de dois eventos realizados no último sábado, dia 05 de abril de 2025, compromissos estes que estavam previstos para acompanhamento por parte da equipe da contratada. Em decorrência da não comparência, a Prefeitura só pôde divulgar registros dos eventos graças à iniciativa de uma servidora, que realizou fotografias por meios próprios. Ressaltamos ainda que não houve qualquer envio de material fotográfico por parte da empresa responsável, impossibilitando a produção de conteúdo completo para as redes sociais.

Diante da não execução contratual, houve descumprimento, por culpa da contratada, da realização dos serviços expostos acima.



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

R. Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Por conseguinte, fica notificada a pessoa jurídica em epígrafe para que, **no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação:**

- a) Apresente manifestação/defesa prévia, escrita, justificando a razão da inadimplência e não entrega dos serviços requeridos, considerando a vigência do contrato administrativo, juntando documentos comprobatórios de suas alegações, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF).

A ausência da manifestação da contratada **ensejará a instauração de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades dispostas na Cláusula 7º do contrato administrativo, entre elas, advertência, multa de 30% sobre o objeto total do contrato, impedimento de licitar pelo prazo de até três anos e declaração de idoneidade, na forma da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 08/2024.**

Era o que cabia notificar.

Notifique a contratada por endereço eletrônico e publique em Diário Oficial do Município.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**JOSE MANOEL  
DE  
SOUZA:3574490  
6827**

Assinado de forma  
digital por JOSE  
MANOEL DE  
SOUZA:35744906827  
Dados: 2025.04.08  
16:00:51 -03'00'





## Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

### Licitação

### NOTIFICAÇÃO



#### Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL**

**NOTIFICADA: PROATIVA SOLUÇÕES HOSPITLARES E EMPRESARIAIS LTDA**

Boa Esperança do Sul, 08 de abril de 2025.

Vimos, por meio da presente, NOTIFICÁ-LA para os devidos efeitos legais sobre a instauração de processo fiscalizatório e sancionatório para averiguar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela notificada, contratada por meio do contrato administrativo nº 03/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP

Conforme prerrogativas legais do Poder Público em matéria de contratos administrativos, baseado no seu poder-dever de fiscalização, bem como pelo entendimento fixado no Tema 246 do STF, fica NOTIFICADA a pessoa jurídica **PROATIVA SOLUÇÕES HOSPITLARES E EMPRESARIAIS LTDA** para comprovar os encargos trabalhistas e previdenciários do período de FEVEREIRO e MARÇO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao ente municipal, no endereço eletrônico: [licitacao@boaesperanca.sp.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.sp.gov.br), conforme consta no termo de referência: *Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:*

a) No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.10.9.a.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.10.9.a.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.10.9.a.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.10.9.a.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.10.9.a.2. entrega até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes pela internet:

6.10.9.a.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.10.9.a.2.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.10.9.a.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.10.9.a.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.10.9.a.2.5. extrato da conta do INSS e do FGTS de todos os empregados;

6.10.9.a.2.6. cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.10.9.a.2.7. cópia dos contracheques dos empregados relativos do mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.10.9.a.2.8. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos ao mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000  
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

6.10.9.a.2.9. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.10.9.a.2.10. registro de ponto.

Outrossim, conforme documentação apresentada no primeiro mês de execução dos serviços verificamos que os pagamentos não estão sendo efetuados de acordo com a planilha apresentada na proposta ofertada por vossa empresa. Desta maneira, solicitamos que sejam apresentados os devidos esclarecimentos sobre a diferença apontada.

Caso não sejam enviados os documentos solicitados, bem como seja verificada a irregularidade das obrigações trabalhistas pela contratada, a Administração Pública tomará as providências legais, após devido contraditório, para aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis.

Era o que me cumpria notificar.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GISELE KARINA GONÇALVES  
Data: 08/04/2025 11:13:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GISELE KARINA GONÇALVES**

**Fiscal do Contrato**